

ENSINO EM CASA NO BRASIL: REFLEXÕES A PARTIR DA EXPERIÊNCIA CANADENSE

Luciane Muniz Ribeiro Barbosa¹
Faculdade de Educação da USP
lumuniz@usp.br

Resumo: Este trabalho insere-se no contexto maior de discussão do direito à educação e da compulsoriedade da educação escolar, tendo como objetivo apresentar uma reflexão sobre a possibilidade de normatização do ensino em casa no Brasil, a partir da análise da experiência canadense, das suas razões e práticas do *homeschooling*.

Palavras-chave: ensino em casa; direito à educação; compulsoriedade da educação escolar

INTRODUÇÃO

Apesar das constantes reivindicações da ação estatal na garantia dos direitos educacionais, o Brasil presencia indagações sobre a legitimidade do Estado quanto à compulsoriedade da educação escolar. Tais questionamentos somam-se à tensão presente no que se tornou central nos debates da política educacional contemporânea: a questão da titularidade de direitos (BERGSTRÖM, 2010). Esses fatos contribuem para uma crescente discussão sobre o ensino em casa (*homeschooling*).

ENSINO EM CASA NO BRASIL

A educação doméstica no Brasil, com raízes na sua própria formação colonial, foi uma prática amplamente reconhecida e aceita entre as elites brasileiras do século XIX (CURY, 2006, p. 672). Somente após a promulgação da Constituição Federal de 1988 aprova-se a precedência do Estado sobre a família no dever pela educação escolar (Art. 205) e a legislação decorrente dessa lei maior, passa a prever uma educação a ser oferecida em instituição escolar oficialmente reconhecida pelos órgãos públicos.

Entretanto, aumenta o número de famílias que questiona tal compulsoriedade e opta pelo ensino em casa (como a do jurista Carlos Vilhena, em Goiás, julgada pelo Superior Tribunal de Justiça, em 2001, e a família Nunes, em Minas Gerais, com os pais condenados na esfera cível e criminal por educarem seus filhos em casa, estando este ainda em análise). Em Junho de 2008, foi enviado à Câmara o Projeto de Lei 3518/2008² (ainda em tramitação), de autoria dos Deputados Henrique Afonso (PT/AC) e Miguel Martini (PHS/MG), que propõe a alteração da Lei de Diretrizes e Bases de modo a autorizar o ensino domiciliar na educação básica.

HOMESCHOOLING NO CANADÁ

Pesquisas revelam um constante e rápido crescimento do *homeschooling* no Canadá. Como nesse país a educação é responsabilidade das províncias, observa-se sua normatização

em 10 destas e uma grande variedade de ações no que diz respeito à regulação e à sua prática (BASHAM, 2007, p. 9).

Dentre os motivos de escolha dos pais para educarem seus filhos em casa estão não somente os baseados em pontos de vista políticos e religiosos, mas também a insatisfação com algum aspecto da escola pública, a preocupação com a transmissão de valores e as dificuldades dos alunos com o sistema educacional ou mesmo deste para respeitar os diferentes estilos de aprendizagem das crianças (*Ibid.*).

Destaca-se que os adeptos do *homeschooling* trocaram o vocabulário particular de fundamentação religiosa pela linguagem mais universal dos direitos (liberdade de escolha, liberdade dos pais e direitos individuais) para exercer influência e conseguir ecoar na agenda política seus interesses (DAVIES, AURINI, 2003, p. 11).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, o argumento utilizado na defesa do ensino em casa é sobretudo a crítica sobre a precariedade do ensino público (BOUDENS, 2002, p. 8). Como a imagem apresentada é a de que a escola pública falha em seu dever de educar (APPLE, 2003, p. 223), os pais desejam tomar para si o papel da instrução, retirando-o do Estado. O mesmo acontece no Canadá, onde os pais revelam insatisfação com algum aspecto da escola pública e passam a educar seus filhos em casa, contudo, pesquisas demonstram que estes não a rejeitam como um todo e acreditam que ela seria o melhor lugar para educar seus filhos desde que estivesse funcionando bem (ARAI, 2000).

Na avaliação de Riegel (2001), tanto a teoria como a prática do *homeschooling* se baseiam em hipóteses antipolíticas e antidemocráticas e a melhor estratégia seria trabalhar para revitalizar e reformar a educação pública e não abandoná-la em favor do ensino em casa (p. 93). Sendo assim, ao se analisar a possibilidade de normatização do ensino em casa no Brasil, deve-se questionar se tal prática não acabaria somente contribuindo para o abandono da luta pela melhoria da escola pública, como também rejeitando a idéia de que a socialização oferecida por esta é um valor importante para a formação do ser humano.

(Endnotes)

1 Aluna de Doutorado do Programa de Pós-Graduação da FEUSP e bolsista FAPESP.

2 PL 3518/2008 encontra-se disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/572820.pdf>

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

APPLE, M. W. Fora com todos os professores: a política cultural do ensino doméstico. In: *Educando à Direita: Mercados, Padrões, Deus e Desigualdade*. São Paulo: Cortez, 2003.

ARAI, B. Reasons for Home Schooling in Canada. In: *Canadian Journal of Education*. Vol. 25, n. 3, 2000.

BASHAM, P., MERRIFIELD, J. and HEPBURN, C. R. Home Schooling: From the Extreme to the Mainstream. In: *Studies in Education Policy*. The Fraser Institute, October 2007.

- BERGSTRÖM, Y. The Universal right do education: freedom, equality and fraternity. In: Studies in Philosophy and Education, Vol 29, Number 2, 2010.
- BOUDENS, Emile. *Ensino em casa no Brasil*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002.
- CURY, C. R. J. Educação escolar e educação no lar: espaços de uma polêmica. In: *Educação e Sociedade*. Campinas, out. 2006, v. 27, p. 667-688.
- DAVIES, S., AURINI, J. Home Schooling and Canadian Educational Politics: rights, pluralism and pedagogical individualism. In: Evaluation & Research in Education. Vol. 17, Issue 2 & 3, May 2003.
- RIEGEL, S. The homeschooling movement and the struggle for democratic education. In: *Studies in political Economy*. Vol 65, 2001.